PROJETO LEI Nº 10/2023

"Institui a Semana da Saúde no Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Pedro Leopoldo a Semana da Saúde.

Art. 2º O evento **"Semana da Saúde"** será realizado anualmente no período compreendido entre os dias 11 e 17 do mês de Setembro.

Parágrafo único - O evento que trata o caput desse artigo servirá para estimular campanhas e eventos que promovam a valorização da saúde.

Art. 3º O Legislativo em parceria com o Executivo poderá promover a prática esportiva como caminhadas e corridas, passeios ciclísticos, palestras com profissionais da saúde, bem como promover shows e eventos cuja finalidade será promover a saúde e bem-estar da população.

Art. 4º Fica incluído no calendário oficial de festas e eventos do Município de Pedro Leopoldo a **"Semana da Saúde".**

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2023.

Eldir José Bastista
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem por finalidade promover a saúde, bem-estar e qualidade de vida da população Pedro Leopoldense.

A saúde é o maior recurso para o desenvolvimento social, econômico e pessoal e é, também, importante dimensão da qualidade de vida. Fatores políticos, econômicos, sociais, culturais, ambientais, comportamentais e biológicos podem e devem ser utilizados para favorecer a saúde.

Dessa forma, as ações de promoção da saúde objetivam fazer que as condições descritas sejam cada vez mais favoráveis e impactem positivamente a saúde de todos.

Ao se institui uma Semana da Saúde pretende-se oferecer uma visão mais abrangente sobre o tema, ou seja, olhar para as pessoas como um todo, e conscientizar a população que ser saudável é muito mais do que “não estar doente”. Hábitos diários saudáveis podem mudar toda uma vida.

A Semana da Saúde no Brasil já foi instituída pela Portaria de Consolidação MS nº 1/2017, art.527 e, assim como o Dia Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida.

A semana instituída por este projeto tem por objetivo desenvolver ações que possam promover a qualidade de vida e conscientizar cada vez mais as pessoas para que possam adquirir uma rotina mais ativa e saudável.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2023.

Eldir José Bastista
VEREADOR